



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

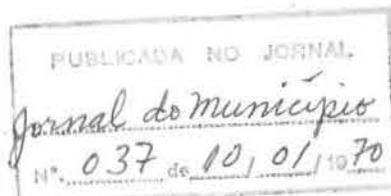
Estado de São Paulo

Em de

de 19

DECRETA Nº 1266

de 30 de dezembro de 1.969



Dispõe que se observe na execução do orçamento da Imprensa - Oficial de São José dos Campos, Autarquia criada pela Lei nº 1.365, de 18/06/67, para 1.970 a discriminação da Receita e Despesa constante das tabelas - anexas:

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento da Imprensa - Oficial de São José dos Campos, Autarquia criada pela Lei nº 1.365, de 18/06/67, que orça a receita e fixa a despesa em NCR\$ 189.887,00 - - (Cento e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros novos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de dezembro de 1.969.

-Elmano Ferreira Veloso-

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Negócios - Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e sessenta e nove.

-Mário Campós-

Depto. de Negócios Internos-

F 14/1/70

R